

ORIENTAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
TERMO DE ACEITAÇÃO
PARA OS BOLSISTAS DO PIBIC-CNPq E PIBIT-CNPq

VIGÊNCIA: AGOSTO/2014 A JULHO/2015

- 1- Imediatamente após divulgação dos resultados, os alunos que obtiveram a concessão de bolsa PIBIC-CNPq deverão:**
 - a) Receber por e-mail (o contrato/Termo de Aceitação) pela Faculdade;
 - b) preencher todos os campos e assinar, sendo imprescindível para indicação do bolsista ao CNPq;
 - c) entregar 3 vias preenchidas e assinadas, com urgência, no expediente das respectivas Faculdades;
 - d) efetuar abertura de **conta-corrente**, no **Banco do Brasil**, caso ainda não tenha conta neste Banco. A conta corrente será somente no nome do bolsista;

- 2- Para indicação do bolsista ao CNPq, é imprescindível o correto preenchimento dos dados no Currículo Lattes e enviar, caso contrário não será possível efetuar o cadastramento do bolsista em folha de pagamento.**

- 3- ATENÇÃO: O CNPq, não irá aceitar endereço eletrônico do HOTMAIL, portanto os alunos que o fizeram, deverão atualizar urgente o Currículo Lattes, com outro e-mail.**

- 4- Após a indicação ao CNPq pela Consulteg, o bolsista receberá um *e-mail* (no endereço eletrônico cadastrado no Currículo Lattes), com *link* para o bolsista informar os **dados bancários e enviar**. Somente após o aceite do Termo, o aluno entrará em folha de pagamento.**

- 5- Os alunos receberão o valor de 400,00 reais no 5º dia útil de cada mês, a partir de setembro/2014 até agosto/2015, quando da entrega do relatório final da pesquisa, juntamente com resumo.**

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PIBIC E PIBIT

Secretaria da Consulteg